



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LEI Nº 970/2025.

DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, destinado a **ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS- EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.700	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEOIN)	
267820160.1125	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS- EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
4490.51	Obras e Instalações	400.000,00
	TOTAL GERAL	400.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos, I, II, III E IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 24 de setembro de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

Prefeito Constitucional do Município